



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Fis.N.º 361

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 685 / 07.

De 28 de Novembro de 2007.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, junto ao Orçamento Programa Vigente do Município".

Flávio Paschoal, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, na importância de **R\$ 53.500,00** (Cinquenta e três mil e quinhentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo:

1- Unidade Orçamentária 2.7 – Logradouros Públicos

F. Programática – 154510011.1.010

E. Despesa – 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

Valor – R\$ 3.500,00

Nº Red. 104

1- Unidade Orçamentária 2.7 – Logradouros Públicos

F. Programática – 154510011.1.010

E. Despesa – 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 2 – Transf. do Estado

Valor – R\$ 50.000,00

Nº Red. 315

ARTIGO 2º:- O Presente crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar no exercício, a ser provocado pelo próprio repasse do convênio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Mário André Nali
Secretário